



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0369 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 16 de setembro de 2025 - Página 1/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

Processo Administrativo nº 21/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de 03 (três) inscrições para participação do vereador Marco Antônio Dal Sant, da servidora Julia Martinello Terres e da Diretora Geral Ires Stecanella no curso *“Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos”*, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 16 a 19 de setembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição no curso a ser realizado pela empresa RAS - CONSULTORIA e TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA nos dias 16 a 19 de setembro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, tendo como tema <i>“Licitações e Contratos Sem Erros: Respostas claras para as principais dúvidas e desafios do Legislativo e Executivo Municipal. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos”</i> .	03	R\$ 2.490,00	R\$ 7.470,00

1.2. O custo estimado total da contratação corresponde a R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), conforme consta do Termo de Referência anexo aos autos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0369 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 16 de setembro de 2025 - Página 2/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

1.3. Com base no art. 95 da Lei 14.133/21 e por se tratar de evento de ensino promovido pela empresa executante através de adesão por matrícula do participante e sem obrigações futuras, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão será realizada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pelos seguintes requisitos:

a) Serviço técnico especializado: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um seminário que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021;

b) Notória especialização da contratada (artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): a empresa supracitada no item 1.1 do presente termo atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai das informações curriculares do professor/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos do processo.

2.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um evento calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professor/palestrante estritamente definidos, e ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um seminário com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

3. DO FORNECEDOR

3.1. O objeto do processo em epígrafe será executado pela empresa RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.094.483/0001-73, conforme programática do evento anexa aos autos.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0369 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 16 de setembro de 2025 - Página 3/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

4.1. A escolha da empresa acima citada fundamenta-se na sua reconhecida especialização em capacitação de agentes públicos, a qual possui experiência comprovada na realização de treinamentos voltados à Administração Pública, com histórico de serviços prestados a outros órgãos legislativos.

4.2. A escolha considera o corpo docente qualificado da empresa, em especial o palestrante que ministrará os temas do curso, cujo currículo foi apresentado pela contratada e revela sólida formação acadêmica e experiência na área de gestão pública e capacitação de agentes públicos municipais.

4.3. A contratação justifica-se também pela necessidade de capacitação específica dos agentes públicos, conforme conteúdo programático do curso, que contempla a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), fiscalização legislativa, boas práticas, prevenção de irregularidades e alinhamento com orientações dos Tribunais de Contas, sendo, portanto, a contratação da RAS - CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, tecnicamente justificável e economicamente viável, à luz da necessidade identificada, dos recursos disponíveis e da eficiência na utilização dos mesmos, e em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço cobrado pelos serviços de ensino em questão está dentro de patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, estando, ainda, em compatibilidade com os preços propostos pela empresa a outros contratantes, em decorrência da prestação de serviços similares ao serviço a ser contratado pela Câmara Municipal de Mariópolis.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. DAS CONDIÇÕES DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será realizada com base na programação do evento e na efetiva participação dos agentes públicos indicados, sendo comprovada mediante a apresentação dos certificados de participação emitidos pela empresa executante, bem como da nota fiscal correspondente, garantindo a conformidade do serviço com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.2. Constatando-se que a execução do serviço ocorreu de acordo com a programática do evento, será comunicado à empresa executante para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato proposto para a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0369 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 16 de setembro de 2025 - Página 4/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

contratação; após, será efetuado o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da empresa executante.

7.3. O serviço, conforme já mencionado, será executado nos dias 16, 17, 18 e 19 de setembro de 2025 em Foz do Iguaçu/PR, e após a prestação, salvo a entrega dos certificados aos agentes públicos participantes, não remanescerá qualquer obrigação por parte da empresa executante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Mariópolis referente ao exercício de 2025, sendo atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00.00 (12) – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – 3.3.90.39.05.00 (687) – Serviços Técnicos Profissionais.

Diante do exposto, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 08/2025, RATIFICO as disposições acima descritas e AUTORIZO a contratação direta, conforme art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Mariópolis/PR, 15 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente
Pedro Vieira dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0369 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 16 de setembro de 2025 - Página 5/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65

Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 27/2025

Fica autorizada a Assessora de Comunicação **JULIA MARTINELLO TERRES**, portadora do CPF nº 108.163.069-82, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11 (um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "LICITAÇÕES E CONTRATOS SEM ERROS; RESPOSTAS CLARAS PARA AS PRINCIPAIS DUVIDAS E DESAFIOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos", nos dias 16 a 19/09/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 16 de setembro de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0369 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 16 de setembro de 2025 - Página 6/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 28/2025

Fica autorizada a Diretora da Câmara **IRES STECANELLA**, portadora do CPF nº 487.103.699-53, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11 (um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "LICITAÇÕES E CONTRATOS SEM ERROS; RESPOSTAS CLARAS PARA AS PRINCIPAIS DUVIDAS E DESAFIOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos", nos dias 16 a 19/09/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 16 de setembro de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0369 - www.mariopolis.pr.leg.br - Terça-feira, 16 de setembro de 2025 - Página 7/7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-000 – Mariópolis – PR

AUTORIZAÇÃO Nº 29/2025

Fica autorizado o Vereador **MARCO ANTONIO DAL SANT**, portador do CPF nº 989.449.409-91, a receber junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Vereadores, a importância de **R\$ 1.720,11 (um mil, setecentos e vinte reais e onze centavos)**, referente a três diárias, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação quando em viagem a Foz do Iguaçu PR para participar do curso com o tema, "LICITAÇÕES E CONTRATOS SEM ERROS; RESPOSTAS CLARAS PARA AS PRINCIPAIS DUVIDAS E DESAFIOS DO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL. Como planejar estratégias para transformar processos licitatórios em resultados positivos", nos dias 16 a 19/09/2025, promovido pela RAS Consultoria e Treinamentos em Gestão Pública – CNPJ – 22.094.483/0001-73.

Mariópolis, 16 de setembro de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente